



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI N.º /2024

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO A CONCEDER O DIREITO DE ACESSO LIVRE E GRATUITO AOS TRANSPORTES PÚBLICOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, VISANDO FACILITAR O DESLOCAMENTO PARA ATENDIMENTO DE COMUNIDADES.

Art. 1º. Fica garantido o acesso gratuito de agentes comunitários de saúde ao transporte público durante o horário de expediente, com o objetivo de assegurar maior eficiência e agilidade no atendimento à população em comunidades e áreas de difícil acesso.

Parágrafo único - Considera-se transporte público, para os efeitos desta lei, os ônibus e demais meios de transporte coletivo oferecidos pelos serviços públicos municipais.

Art. 2º. Para usufruir do benefício, o agente comunitária de saúde deverá apresentar um documento de identificação funcional emitido pelo órgão público responsável, que deverá especificar seu cargo e estar atualizado.

Art. 3º. A gratuidade concedida por esta lei é válida apenas durante o horário de trabalho da agente comunitária de saúde, incluindo o trajeto de ida e volta entre o local de trabalho e as áreas de atendimento.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa facilitar o deslocamento dos agentes comunitárias de saúde, que desempenham papel fundamental na prevenção de doenças e no atendimento primário de saúde em todas as regiões do município.

Muitas vezes, esses profissionais enfrentam dificuldades de locomoção para cobrir grandes distâncias entre as residências e os centros de saúde.

Ao garantir o transporte gratuito, a medida facilita o acesso dos agentes às áreas que necessitam de maior atenção e promove um atendimento mais ágil, eficaz e integral à população.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 04 de novembro de 2024.

WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR - REDE



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390035003600340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br

